

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 033/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA Secretaria DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) e O MUNICÍPIO DE Morrinhos/GO, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG nº [REDAZIDO] SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO] e, de outro lado, o **MUNICÍPIO DE MORRINHOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.789.551/0001-49, com sede na Rua Senador Hermenegildo, nº 160, Setor Central, Morrinhos (GO), neste ato representado pelo Prefeito **JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Morrinhos (GO), Cédula de Identidade nº [REDAZIDO] 2ª via SSP/GO e CPF nº [REDAZIDO] resolvem, de mútuo acordo, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2021**, nos termos constantes do **Processo Administrativo nº 201600005005359**, respeitando as normas das Leis Estaduais nº 17.475 de 21 de novembro de 2011, nº 20.491 de 25 de junho de 2019, nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, e nº 20.417 de 25 de junho de 2019, com sujeição a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e, ainda em conformidade com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Convênio Original nº 033/2021 no seguinte ponto:

- a) inclusão do serviço da Receita Federal na relação dos serviços municipais constantes na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO;
- b) Exclusão da CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA e do Anexo I ao Convênio nº 033/2021, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023-GAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, com a inclusão do serviço da Receita Federal na relação dos serviços municipais constantes, passando a vigorar a seguinte redação:

1.1. O presente instrumento tem como objeto a continuidade da parceria entre os partícipes visando o desenvolvimento de ações destinadas aos serviços municipais (Banco do Povo, Junta Militar, Multi Municipal e Receita Federal) nas dependências das Unidades de Atendimento *Vapt Vupt*, de acordo com sua finalidade que é prestar atendimento de alto padrão de qualidade, eficiência e rapidez, facilitando o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática, assim como ampliar os canais de comunicação com o cidadão.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, subcláusulas do Convênio Original a que se refere o presente Termo Aditivo.

E, por estarem as partes desse modo contratadas, foi o presente instrumento impresso em 02 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

JOAQUIM GUILHERME BARBOSA DE SOUZA

Prefeito do Município de Morrinhos

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

GOIANIA, 27 de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Guilherme Barbosa de Souza, Usuário Externo**, em 30/11/2023, às 07:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 01/12/2023, às 06:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **54145019** e o código CRC **B1D26C75**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -
CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 201600005005359



SEI 54145019